



## TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 1 –DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 –O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS GERAIS, E MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE FAZEM JUS AO BENEFÍCIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, sendo:

Item	Descrição	UND	QTD
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DE SÓDICO DE BETAMETASONA 3,945 MG, AMPOLA DE 01 ML	AM	800
2	ACETILCISTEINA 300/3ML PARA USO INJETAVEL OU PARA NABULIZAÇÃO, AMPOLAS COM 03 ML	AM	200
3	ACICLOVIR - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 250 MG	UN	200
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO - AMPOLA 50 MG/ML - NOME COMERCIAL: TRANSAMIN	AM	400
5	ACIDO TRANEXAMICO - APRESENTAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 250 MG/ML EV - AMPOLAS COM 05 ML	AM	1000
6	ADRENALINA 1MG/ML (HEMITARTARATO DE EPINEFRINA) AMPOLA COM 01 ML	AM	400
7	AGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA 10ML	AM	3000
8	ALPRAZOLAM - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO LENTA, DOSAGEM: 2 MG	CX	30
9	AMICACINA, SULFATO - APRESENTAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 250MG/ML	UN	200
10	AMINOFILINA - APRESENTAÇÃO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 240 MG/ML	UN	800
11	AMIODARONA - APRESENTAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 150 MG (50MG ML) 03ML	AM	600
12	AMOXICILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTASSIO - 1.000 MG + 200 MG - EV	AM	1800
13	AMPICILINA - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA 5ML	FR	300
14	AMPICILINA SÓDICA - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 500MG	UN	300
15	ARARPEJO 20MG GOTAS - 30ML	FR	12
16	ATENSINA 150MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	CX	24
17	ATROPINA SULFATO - APRESENTAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,5 MG DOSAGEM 01ML	AM	400
18	BACLOFENO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	200
19	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, COM DILUENTE, DOSAGEM: 1.200.000UI	AM	2500
20	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, DOSAGEM: 600.000 UI	FR	3200
21	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILP. POTASSICA - 400.000 UI	CX	1000
22	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILP. POTASSICA - APRESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, DOSAGENS: 300.000 UI + 100.000 UI	FR	1200
23	BETAMETASONA, DIPROPIONATO (ASSOC) - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, ASSOCIACAO/CONJUGACAO: CONTENDO BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA, DOSAGENS: 1ML/5MG + 1ML/2MG	AM	1000
24	BIPERIDENO - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/ML IM/EV, AMPOLAS COM 01 ML	AM	300
25	BRASART 320MG CPR EMS	CX	25



26	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO, 0,5% PESADA + GLICOSE 8% HIPERBARICA, FRASCO COM 04 ML	AM	300
27	BUTIL ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +DIPIRONA SODICA 500MG/ML	AM	5500
28	CAMPO CIRURGICO IODOFORADO 56X85CM	PC	36
29	CEFALOTINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA	FR	1200
30	CEFEPIMA - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA	UN	500
31	CEFTRIAXONA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA, APLICACAO: ENDOVENOSA	FR	2600
32	CEFTRIAXONA DISSÓDICA - 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, DILUENTE COM 02 ML	AM	1200
33	CEFTRIAXONA DISSODICA - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 500 MG, APLICAÇÃO ENDOVENOSO	AM	800
34	CEFTRIAXONA SÓDICA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA, APLICACAO: INTRAMUSCULAR.	AM	1000
35	CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ENDOVENOSO, DOSAGEM: 100MG 2ML	AM	4100
36	CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO IM, DOSAGEM: 100MG 2ML	AM	2000
37	CETOPROFENO 50 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA COM 02 ML	AM	2000
38	CLONIDINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: AMPOLA DE 1ML, DOSAGEM: 150 MCG	UN	400
39	CLOPIXOL 25 MG COMPRIMIDOS	CX	25
40	CLORETO DE POTASSIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL , DOSAGEM: 19.1 POR CENTO10ML	AM	400
41	CLORETO DE POTASSIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 10 POR CENTO .AMPOLA DE 10 ML	AM	300
42	CLORETO DE SUXAMETÔNIO - FRASCO AMPOLA 100 MG - SUCCITRAT	AM	500
43	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA - AMPOLA 20ML, 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL EV	AM	400
44	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MG/ML, FRASCO DE 20 ML	FR	600
45	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO - 20MG/ML	AM	3000
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLAS DE 2ML	AM	3000
47	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML	AM	2000
48	CLORPROMAZINA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM 5MG/ML, AMPOLA 5ML.	AM	500
49	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 2000 ML  COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	3480
50	COLIRIO ANESTESICO, Anestesia do globo ocular em cirurgias, retirada de corpos estranhos corneanos e conjuntivais e procedimentos diagnósticos.	VD	40
51	COMPLEXO B - POLIVITAMINICO (B1, B2, B6 NICOTINAMIDA), SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV,AMPOLAS AMBAR COM 02 ML	AM	5000
52	COMPLEXO POLIVITAMINICO SEM MINERAIS, AMPOLAS COM 10 ML	AM	400
53	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO - PACOTE COM 500 COMPRESSAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9FIOS POR CM 215CN X 30CM (ABERTA) E 7,5 CM X 7,5 CM (FECHADA) ESTÉRIL.	PC	400
54	CONCOR 10MG CPR CX C/30 CPR	CX	12
55	CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA BOTOM TIPO MIC-KEY CALIBRE 14 FR/0,8 CM	UN	2
56	CRONOBE 5000MCG - AMPOLA 2,5ML CX C/ 2AMP	CX	48
57	DAFLON 1000MG CX C/30 CP	DZ	50
58	DELLER 100MG	CX	12
59	DEPAKENE 50MG XAROPE - 100ML	FR	108



60	DESLANOSIDO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 0,2 MG/ML	UN	600
61	DEXAMETASONA - APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA DE 2,5ML, INJETAVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML	AM	5000
62	DEXAMETASONA - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 1 MG/ML - IM/EV AMPOLAS COM 01 ML	AM	1000
63	DEXAMETASONA - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG/ML - IM/EV AMPOLAS COM 01 ML	AM	1000
64	DIAZEPAM - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/ML - AMPOLA 2ML	AM	900
65	DIAZEPAM APRESENTAÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM 10 MG/ML AMPOLA 2 ML	AM	900
66	DICLOFENACO DE SODIO APRESENTAÇÃO INJETAVEL DOSAGEM 25MG/3ML AMPOLA 03 ML.	AM	4800
67	DIGEPLUS COMPRIMIDO - CAIXA C/30	CX	12
68	DIOSMINA + HESPERIDINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 450MG + 50MG	CX	20
69	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 500 MG/ML - 2ML	AM	5300
70	DOBEVEN, 500 MG. DOBESILATO DE CÁLCIO, CÁPSULA GELATINOSA DURA.DOBEVEN	CX	25
71	DOMPERIDONA - NOME COMERCIAL: MOTILUM, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 1 MG/ML	UN	12
72	DONAREN 50MG CPR	CP	720
73	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML/10ML SOLUÇÃO INJETAVEL (VIA ENDOVENOSA)	FR	800
74	DOXAZOSINA 2MG	CX	30
75	DRAMIN AMPOLA B6 DL EV	AM	3750
76	DRAMIN AMPOLA B6 DL EV - DESTINADO ATÉ 25% PARA ME OU EPP	AM	1250
77	EFEDRINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML - AMPOLAS COM 01 ML IM/EV	AM	300
78	ELIQUIS 5MG C/60 CPR	CX	15
79	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML, SOLUÇÃO INJETAVEL SC/IV, SERINGA PREENCHIDA	AM	300
80	ENOXOPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML, SOLUÇÃO INJETAVEL SC/IV, SERINGA PREENCHIDA	AM	300
81	EPINEFRINA HEMITARTARATO 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV, AMPOLAS COM 01 ML	AM	800
82	EQUIPO MACROGOTAS PARA DIETA MONOENTERAL	UN	720
83	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES - TIPO: ENTERAL, APLICACAO: SIMPLES	UN	720
84	ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETÁVEL 1ML - BUSCOPAN	AM	5000
85	ETILEFRINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 10 MG	UN	200
86	ETOMIDATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG/ML, EV - AMPOLAS COM10ML	AM	300
87	FENITOINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML (250 MG/5ML)	UN	400
88	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL IV, DOSAGEM/AMPOLA: 100 MG/2 ML	AM	1200
89	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL IV, DOSAGEM: 200 MG 1ML	AM	800
90	FENTANILA, CITRATO 78,5 MCG/ML - 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, EPIDURAL, AMPOLA COM 10ML	AM	400
91	FITOMENADIONA ( VITAMINA K1 ) APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL DOSAGEM 10MG/ML USO INTRAMUSCULAR. AMPOLA 01 ML.	AM	300
92	FLUMAZENIL APRESENTAÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM 0,1MG/ML ( 0,5MG/5ML)	AM	300



	AMPOLA 05 ML		
93	FORMULA INFANTIL À BASE DE LEITE DE CABRA, EMBALAGEM CONTENDO 400G - KABRITA 2	LA	90
94	FORXIGA 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	12
95	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLAS DE 4ML	AM	200
96	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G PCT 08 UNIDADES  COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	80
97	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES TURMA DA MÔNICA SUPREME - CARE MEGA GRANDE (XXG)ROUPINHA - 26 TIRAS; VENDIDA EM: PACOTES	PC	180
98	FRALDA INFANTIL, ABSORVENTE, DESCARTAVEL, TRIPLA PROTECAO E BOA QUALIDADE, TAMANHO P/M/G - PACOTE COM 34 UNIDADES	UN	120
99	FRALDA PERSONAL - PROCESSO JUDICIAL Nº 50102440920228130481 - PACOTE COM 34 UNIDADES	PC	60
100	FRASCO DE PÓ ESTOMA ADAPT - MATERIAL HOSPITALAR	FR	100
101	FUROSEMIDA - APRESENTAÇÃO : SOLUCAO INJETAVEL , DOSAGEM: 10MG, 02ML	AM	1000
102	GABAPENTINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULAS, DOSAGEM: 300 MG	CX	50
103	GENTAMICINA 40MG 2ML (IV, IM)	AM	3000
104	GLIFAGE XR 500MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	40
105	GLIMEPIRIDA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 4 MG	CX	20
106	HALOPERIDOL - APRESENTAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML IM - AMPOLAS COM 01 ML	AM	700
107	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, AMPOLAS COM 01 ML	AM	600
108	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EV, AMPOLAS COM 05 ML	AM	800
109	HIDRALAZINA - APRESENTAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 20 MG	UN	300
110	HIDROCORTISONA - APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, INJETAVEL, DOSAGEM: 100MG	AM	2500
111	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SÓDIO 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV, FRASCO COM 04 ML	AM	2000
112	INSULINA HUMANA - IDENTIFICAÇÃO: DO TIPO NPH, DOSAGEM: 100 UI/ML	FR	600
113	ISOSOURCE SOYA 1 LITRO	LT	360
114	JANUMET XR 50+ 1000 MG,INDICADO PARA TERAPIA INICIAL EM PACIENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO 2	CX	50
115	JARDIANCE 10MG CX C/ 30 CPR	CX	30
116	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 GRS	TB	500
117	LAMOTRIGINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	CX	25
118	LATUDA 80MG CX C/ 30CPR	CX	25
119	LEVOFLOXACINA 500 MG - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO COM 100 ML	AM	300
120	LIDOCAINA CLORIDRATO 2%, SOLUÇÃO INJETAVEL - COM VASO CONSTRICTOR ADRENALINA, FRASCO/AMPOLA COM 02 ML	AM	1000
121	LIDOCAINA GEL 20MG/G	BN	1000
122	LIXIANA 60MG CX C/ 30CPR - EDOXABANA	CX	12
123	MAXAPLAN - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20MG	CX	100
124	MEDICAMENTO: CONCERTA 36 MG  DESTINADO 25% PARA ME OU EPP	CX	67
125	MEDICAMENTO: CONCERTA 36 MG	CX	203
126	MELOXICAN 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - IM, AMPOLAS COM 1,5 ML	AM	200
127	MENELAT COMPRIMIDO 30MG - CAIXA C/30	CX	12
128	METILPREDNISOLONA SUCCUINATOSODICO 120 MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA COM 2 ML DE DILUENTE	AM	200
129	METOPROLOL TARTARATO - APRESENTAÇÃO: SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA	UN	200



	OU AMPOLA DE 5 ML, DOSAGEM: 1 MG/ML		
130	MIDAZOLAM - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML IM/EV, AMPOLAS COM 10 ML	AM	300
131	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV, AMPOLAS COM 03 ML	AM	300
132	MIDAZOLAM APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 1MG/ML. AMPOLA 05ML.	AM	300
133	MORFINA SULFATO 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1ML	AM	200
134	NALBIFINA CLORIDRATO 10 MG/ML, AMPOLA COM 01 ML	AM	1700
135	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV - AMPOLA COM 01 ML	AM	300
136	NEBILET 5MG	CX	50
137	NEOCATE LCP - 400 G  DESTINADO 25% PARA ME OU EPP	LA	60
138	NEOCATE LCP - 400 G	LA	180
139	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO COM 10G	BN	300
140	NEULEPTIL - GOTAS 4% - 20ML	UN	48
141	NEULEPTIL: GOTAS 1% - 20ML	FR	25
142	NEUTROFER 30 ML - ORDEM JUDICIAL - AURORA TAVARES VIRTUDES LEMOS, PROCESSO JUDICIAL Nº 5008374-26.2022.8.13.0481	VD	12
143	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 25 MG/ML - AMPOLA COM 02 ML	AM	600
144	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EV, AMPOLAS COM 4 ML	AM	300
145	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 8,0 MG (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA BASE), SOLUÇÃO INJETÁVEL EV, AMPOLAS COM 04 ML	AM	500
146	OCITOCINA 5 UI/ML, AMPOLAS DE 1 ML	AM	500
147	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ASSOCIAÇÕES - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	CX	25
148	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ASSOCIAÇÕES - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CX	50
149	OLMETEC HCT 40/12,5MG	CX	12
150	OMEPRAZOL - APRESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 40 MG- COM AMPOLA DE DILUENTE	AM	2600
151	OMEPRAZOL - SUSPENSÃO 4.0 MG/ML	VD	12
152	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: AMPOLA, DOSAGEM: 2 MG/ML	UN	2300
153	OXIBUTININA 1.000 ML	FR	12
154	OXIBUTININA 10ML	FR	365
155	OXIBUTININA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5MG	CX	50
156	PANTOPRAZOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	CX	12
157	PANTOPRAZOL SÓDIO, 40MG - INJETÁVEL	AM	600
158	PASTA ADAPT HIDROCOLOIDE 60G	BN	750
159	PASTA ADAPT HIDROCOLOIDE 60G - DESTINADO ATÉ 25% PARA ME OU EPP	BN	250
160	PETIDINA 50 MG/ML, INJETÁVEL IM/EV - AMPOLAS COM 2 ML	AM	1200
161	PIPERACILINA + TAZOBACTAM - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL PARA USO IV, DOSAGEM: 4G DE PIPERACILINA + 500MG DE TAZOBACTAM	UN	600
162	PRADAXA 150 MG	CX	25
163	PREGABALINA - APRESENTAÇÃO: CÁPSULA GELATINOSA DURA, DOSAGEM: 150 MG	CX	50
164	PREGOMIN PEPTI 400 GR	UN	180



165	PROCIMAX - BROMIDRATO DE CITALOPRAM, 20MG - 28 COMPRIMIDOS	CS	380
166	PROTOVIT GOTAS - ORDEM JUDICIAL - AURORA TAVARES VIRTUDES LEMOS, PROCESSO JUDICIAL Nº 5008374-26.2022.8.13.0481	VD	12
167	PROXIMAX DE 20MG CAIXA COM 28	CX	84
168	PURAN T64 62,5MG CX C/ 30 CPR	CX	12
169	QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG	CX	40
170	RELVAR ELIPTA 100/25 MG CX C/30 DS	FR	15
171	REVOC 50MG - CAIXA COM 30 CP (FLUVOXAMINA)	CX	24
172	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	CX	25
173	RIVAROXABANA - NOME COMERCIAL: XARELTO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG	UN	60
174	RIZI M 5/10MG CPR CX C/14 CPR	CX	30
175	ROCURONIO BROMETO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 10 MG/ML - AMPOLA 5ML	AM	200
176	SANY D 2000 UI - CX COM 30 CMP	CX	360
177	SERETIDE SPRAY 25MCG/125MCG	FR	360
178	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: PLASTICO, CAPACIDADE: 20ML SEM AGULHA.  COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	400
179	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML SEM AGULHA. COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	1820
180	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	CX	40
181	SOLUCAO DE BICARBONATO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 8,4POR CENTO (84 MG/ML)	UN	50
182	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTONICA 50%, INJETÁVEL - AMPOLAS DE 10ML	AM	700
183	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTONICA 50%, INJETÁVEL - AMPOLAS DE 20ML	AM	1000
184	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE), INJETÁVEL, AMPOLAS DE 10 ML	AM	700
185	SOMATROPINA PÓ UI (4,00 MG) VIA SUBCUTANIA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 1 FRASCO/AMPOLA DE PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL E 1 FRASCO DE SOLUÇÃO DILUENTE COM 1 ML	AM	300
186	SONDA DE ALÍVIO - COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA	UN	1440
187	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO: SEM VALVULA N.8, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE	UN	120
188	SONDA URETRAL Nº 12	UN	5400
189	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMPOLA DE 10 ML  COM REGISTRO NA ANVISA	UN	1560
190	SORO FISIOLÓGICO. CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. SORO FISIOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO ISOTONICA. EM CADA 100ML DE SOLUCAO AQUOSA CONTEM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS DENA+, E 0,546 GRAMAS DE CL-, COM PH (0,354 COM PH DE 6,0).  COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	5000
191	SORO FISIOLÓGICO. CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250 ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. SORO FISIOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO ISOTONICA. EM CADA 100ML DE SOLUCAO AQUOSA CONTEM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS DENA+, E 0,546 GRAMAS DE CL-, COM PH (0,354 COM PH DE 6,0).	UN	5000



	COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.		
192	SORO FISIOLÓGICO. CLORETO DE SÓDIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. SORO FISIOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA. EM CADA 100ML DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTEM 0,9 GRAMAS DO SAL (0,354 GRAMAS $\text{Na}^+$ , E 0,546 GRAMAS DE $\text{Cl}^-$ , COM PH (0,354 COM PH DE 6,0).	UN	5000
	COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.		
193	SORO GLICOSADO - 500 ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 5%.	UN	1700
	COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.		
194	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG	FR	100
195	SULFADIAZINA DE PRATA - POMADA, 0,1% - TUDO 50 GR	BN	300
196	SULFAMETAZOL 80 MG + TRIMETOPRIMA 16 MG (BACTRIM)	FR	336
197	SULFATO DE ATROPINA - 25MG E 50MG	FR	200
198	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AM	300
199	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV - AMPOLAS COM 10 ML	AM	300
200	SUPLEMENTO ALIMENTAR - FORTINI PLUS 400G 1,5 KCAL/ML	LA	240
201	SUXAMETÔNIO 100 MG, PÓ INJETÁVEL IM/EV	FR	300
202	SUXAMETÔNIO, CLORETO - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 500 MG	UN	400
203	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EV, AMPOLA COM 5 ML	AM	200
204	TENOXICAM - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 20 MG - AMPOLAS 2 ML	AM	300
205	TERBUTALINA SULFATO - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: COM DOSAGEM DE 0,5 MG/ML	UN	200
206	TIAMINA - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV - AMPOLAS COM 1 ML	AM	600
207	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINACOM X 100MG CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG	AM	380
208	TOPIRAMATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG	CX	50
209	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML - AMPOLA DE 2ML - IM	AM	5100
210	URSACOL 300MG 30CP	CX	50
211	VASTAREL 35MG, INDICADO NO TRATAMENTO DA CARDIOPATIA ISQUÊMICA E NA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA.	CX	50
212	VENLAFAXINA - APRESENTAÇÃO: CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM: 75 MG	CX	30
213	VENVANSE 70MG - CAIXA COM 28 CP	CX	36
214	VIGABATRINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	CX	25
215	VITAMINA C ENDOVENOSO, indicado para prevenção e tratamento de estados com deficiência da vitamina C e como suplemento alimentar.	AM	500
216	ZOLPIDEM 5MG - CX C/ 30 CPR	CX	25

**RELAÇÃO DOS NÚMEROS DOS PROCESSOS JUDICIAIS, REFERENTES AOS MEDICAMENTOS SOLICITADOS PARA QUE SEJA CUMPRIDA ORDEM JUDICIAL. RESSALTA-SE QUE DEVE SER SEGUIDA MINUCIOSAMENTE A DESCRIÇÃO INFORMADA:**

- Item 0001: processos judiciais nº 5003627-67.2021.8.13.0481 e 5003623-30.2021.8.13.0481;
- Item 0002: processo judicial nº 5003623-30.2021.8.13.0481;
- Item 0003: processo judicial nº 5003627-67.2021.8.13.0481;
- Item 21: processos judiciais nº 0117674-86.2014.8.13.0481 e 5001480-97.2023.8.13.0481;
- Item 0004: processo judicial nº 5003623-30.2021.8.13.0481;
- Item 0006: processo judicial nº 5000869-18.2021.8.13.0481;



- Item 0007: processo judicial nº 5001480-97.2023.8.13.0481;
- Item 0008: processo judicial nº 5001480-97.2023.8.13.0481;
- Item 0011: processo judicial nº 5003623-30.2021.8.13.0481;
- Item 0013: processo judicial nº 5003627-67.2021.8.13.0481;
- Item 0014: processo judicial nº 5003448-36.2021.8.13.0481;
- Item 0015: processo judicial nº 5003627-67.2021.8.13.0481;
- Item 0016: processo judicial nº 481.19.007416-3;
- Item 0017: processo judicial nº 5003623-30.2021.8.13.0481;
- Item 0018: processo judicial nº 5007211-45.2021.8.13.0481;
- Item 0019: processo judicial nº 0037566-94.2019.8.13.0481;
- Item 0020: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481;
- Item 0021: processo judicial nº 5003627-67.2021.8.13.0481;
- Item 0022: processo judicial nº 5001480-97.2023.8.13.0481;
- Item 0023: processo judicial nº 5002066-08.2021.8.13.0481;
- Item 0024: processo judicial nº 5003559-83.2022.8.13.0481;
- Item 0027: processo judicial nº 5007211-45.2021.8.13.0481;
- Item 0033: processo judicial nº 0117674-86.2014.8.13.0481;
- Item 0034: processo judicial nº 5003627-67.2021.8.13.0481;
- Item 0035: processo judicial nº 0019156-90.2016.8.13.0481;
- Item 0036: processo judicial nº 5003559-83.2022.8.13.0481;
- Item 0037: processo judicial nº 0019156-90.2016.8.13.0481;
- Item 0038: processo judicial nº 5007010-53.2021.8.13.0481;
- Item 0039: processo judicial nº 0152283-95.2014.8.13.0481;
- Item 0040: processo judicial nº 5005428-81.2022.8.13.0481;
- Item 0041: processo judicial nº 5005428-81.2022.8.13.0481;
- Item 130: processo judicial nº 5001480-97.2023.8.13.0481;
- Item 0043: processo judicial nº 0019156-90.2016.8.13.0481;
- Item 0009: processo judicial nº 5010449-38.2022.8.13.0481;
- Item 0044: processo judicial nº 5003623-30.2021.8.13.0481;
- Item 0045: processos judiciais nº 0037111-32.2019.8.13.0481 e 0019305-86.2016.8.13.0481;
- Item 0046: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481;
- Item 0049: processo judicial nº 481.19.007416-3;
- Item 0050: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481;
- Item 0052: processo judicial nº 0037111-32.2019.8.13.0481;
- Item 0051: processo judicial nº 0019156-90.2016.8.13.0481;
- Item 0053: processo judicial nº 5003627-67.2021.8.13.0481;
- Item 0054: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481;
- Item 0056: processo judicial nº 5001480-97.2023.8.13.0481;
- Item 0057: processo judicial nº 0117674-86.2014.8.13.0481;
- Item 0058: processo judicial nº 5003623-30.2021.8.13.0481;
- Item 0061: processo judicial nº 0037566-94.2019.8.13.0481;
- Item 0062: processo judicial nº 0020513-03.2019.8.13.0481;
- Item 0065: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481;
- Item 0067: processo judicial nº 5003627-67.2021.8.13.0481;
- Item 0068: processo judicial nº 5002695-16.2020.8.13.0481;
- Item 0069: processo judicial nº 5003623-30.2021.8.13.0481;





- Item 0070: processo judicial nº 5003623-30.2021.8.13.0481;
- Item 0071: processo judicial nº 0002305-68.2019.8.13.0481;
- Item 0072: processos judiciais nº 5003627-67.2021.8.13.0481, 0027098-08.2018.8.13.0481, 5004469-47.2021.8.13.0481 e 5003448-36.2021.8.13.0481;
- Item 0073: processo judicial nº 5004211-37.2021.8.13.0481;
- Item 0074: processo judicial nº 5003627-67.2021.8.13.0481;
- Item 0075: processo judicial nº 5010449-38.2022.8.13.0481;
- Item 0076: processos judiciais nº 5008374-26.2022.8.13.0481 e 5001480-97.2023.8.13.0481;
- Item 0078: processo judicial nº 5006747-21.2021.8.13.0481;
- Item 0079: processo judicial nº 5001480-97.2023.8.13.0481;
- Item 0082: processo judicial nº 5010449-38.2022.8.13.0481;
- Item 0085: processo judicial nº 5010244-09.2022.8.13.0481;
- Item 0086: processo judicial nº 5000869-18.2021.8.13.0481;
- Item 0087: processo judicial nº 5002695-16.2020.8.13.0481;
- Item 0088: processo judicial nº 0030298-86.2019.8.13.0481;
- Item 0089: processo judicial nº 0019305-86.2016.8.13.0481;
- Item 0092: processo judicial nº 481.19.007416-3;
- Item 0093: processo judicial nº 5006747-21.2021.8.13.0481;
- Item 0086: processo judicial nº 5000869-18.2021.8.13.0481;
- Item 0005: processo judicial nº 5009031-31.2023.8.13.0481;
- Item 102: processo judicial nº 5005782-72.2023.8.13.0481;
- Item 0055: processo judicial nº 5001480-97.2023.8.13.0481;
- Item 0032: processo judicial nº 5009031-31.2023.8.13.0481;
- Item 0038: processo judicial nº 5000960-06.2024.8.13.0481;
- Item 0064: processo judicial nº 0019305-86.2016.8.13.0481;
- Item 0060: processo judicial nº 5009031-31.2023.8.13.0481;
- Item 0012: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481;
- Item 0063: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481;
- Item 0048: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481;
- Item 0016: processo judicial nº 5008374-26.2022.8.13.0481.

## 2 – DOS LOTES

2.1 - Do agrupamento de itens em lotes: Licitação menor preço por item.

## 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A referida aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual do Município. Cumpre destacar que a presente aquisição tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pois trata-se de medicamentos de uso contínuos de pacientes sob tratamento de saúde. Os medicamentos solicitados que são para cumprimento de decisões judiciais estão seguindo de maneira precisa ao estabelecido na decisão judicial, observando rigorosamente a descrição do medicamento usado na sentença proferida pelo juiz. Sendo assim, é imprescindível que o medicamento seja adquirido conforme sentença, visto que a mesma foi embasada na receita médica expedida para que o medicamento em questão seja essencial para o respectivo paciente.



#### **4 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

4.1 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

#### **5 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Requisitos de Habilitação:

5.1.1. Contrato social em vigor, na sua íntegra ou devidamente consolidado ou documento equivalente. (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

5.1.3. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor;

5.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.1.10. Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de objeto similar ao da presente contratação;

5.1.11. Alvará sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;

5.1.12. Autorização de Funcionamento da empresa “AFE”, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dentro do prazo de validade;

5.1.13. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF.

#### **6 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

6.1 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

6.2 - Deverão estar incluídas, no preço do material, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.



## 7 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1 - Da amostra: Não será exigido.

## 8 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1. Prazo de Entrega:

8.1.1. Até 20 (vinte dias) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

8.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo para a Secretaria Requisitante.

### 8.2. Do Local e Horário de Entrega:

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço determinado pela fiscalização, no prazo de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07h:00min às 11h:00min e das 12h:00min às 16h:00min.

### 8.3. Condições de recebimento:

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

8.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento provisório.

8.3.2. O descarregamento dos itens ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

8.3.3 - Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

8.3.4 - Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

8.3.5 - A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.

8.3.6 - Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

8.3.7 - O representante da PMCF anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade



competente para as providências cabíveis.

8.3.8. O recebimento/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

8.3.9. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), a partir da data de fabricação.

#### 8.4. Cronograma físico-financeiro:

8.4.1. Não se aplica.

## 9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a entrega**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

9.1.1 - A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: <almoxarifado@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

9.2 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

9.3 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

9.4 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 10.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

9.5 - Como condições para a continuidade do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

9.6 - Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

9.7 - Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

9.8 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

## 10 – DO CONTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

### 10.1 – Do instrumento contratual:

10.1.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar a competente Ata de Registro de Preços na Secretaria



requisitante, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.

10.1.2 - O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas.

10.1.3 - O não atendimento à convocação para a assinatura do Termo de Contrato no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4 - O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

10.1.5 - Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, é facultado a esta Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

10.1.6 - A Ata tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

10.1.7 - Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reequilibrados (Reequilíbrio Econômico Financeiro), observado o disposto nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

## **11 –PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA**

11.1. Atendendo às exigências contidas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar a compra, como representante da Administração.

11.1.1 - Gestor e Fiscal:

Gestor: Diego Elias Pereira  
Supervisor da Seção de Gestão de Atenção Básica – Matrícula 7821

Fiscal: Paulo César Moreira de Souza  
Fiscal de Obras e Postura – Matrícula 7542

11.1.1.1 - O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal do contrato

11.1.1.1.1 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

11.1.1.1.2 - A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de apostilamento.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.



11.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

11.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

11.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

## 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa referente a essa aquisição/fornecimento será empenhada na seguinte dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício:

230: 02.012.001.10.301.0004.2.0044.3.3.90.30 – Manutenção da Atenção Básica;

244: 02.012.001.10.301.0004.2.0047.3.3.90.30 – Manutenção do Programa Atenção Básica em Saúde;

268: 02.012.003.10.303.0004.2.0062.3.3.90.91 – Manutenção do Programa da Assist. Farmacêutica.

## 13 – DA GARANTIA

13.1. **Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional**

13.1.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial ou exigida na especificação.

## 14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Para a subcontratação será exigida prévia autorização do CONTRATANTE, precedida das justificativas quanto aos motivos, natureza e extensão do objeto subcontratado;

14.2. A responsabilidade total pela execução dos serviços contratados, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da CONTRATADA, seja qual for a forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

## 15 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. **Da Contratada:**

15.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.



15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

15.1.13 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

15.1.14 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

15.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

15.1.16 - Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

## 15.2. Da Contratante:

15.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da **Secretaria Requisitante**, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

15.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos



pertinentes.

15.2.11. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

15.2.12 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

15.2.13 - Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço.

15.2.14 - Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

## 16 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pelo **Núcleo De Pesquisa Mercadológica (Departamento de Compras)** e oportunamente anexado ao processo.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 29 de abril de 2024.

Termo de Referência elaborado por:

---

**Sandy Rodrigues Silva**  
**Supervisora da Seção de compras da Saúde**  
**Matrícula: 7749**

Aprovado por

Núbia Aparecida Medeiros  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**